



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

Solicitação de abertura de licitação

Ao Sr. Exmo. Senhor **Prefeito Municipal**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas a seguir.

Na realização deste termo, foram observados e considerados todos os levantamentos realizados através do **ETP - Estudo Técnico Preliminar** correspondente.

O departamento de contabilidade confirmou a existência de recursos orçamentários aptos a serem utilizados de acordo com a legislação em vigor e emitirá parecer assim que o processo for autuado constando as rubricas citadas neste termo, sendo que esta secretaria realizou toda a adequação orçamentária.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Aquisição parcelada de materiais de consumo, higiene e limpeza para escolas e secretarias municipais**, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

1.2. Contratação **até 31/12/2024** com previsão de renovação utilizando-se o **INPC/IBGE ou IPCA/IBGE** acumulado no período (o de menor variação).

1.3. Caracterização do tipo de Objeto: **Bens comuns**.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Justifica-se a contratação para que as dependências das escolas municipais possam ser um ambiente limpo, higienizado e bem conservado para os seus alunos, assim como as secretarias que além de manter os ambientes limpos para os funcionários de cada secretaria também manterá em condições mínimas para atendimento a população atendida em cada secretaria.

2.2. Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano letivo e administrativo, haja vista que são materiais amplamente utilizados.

2.3. A aquisição dos gêneros alimentícios não se dá para distribuição nas escolas, mas sim para consumo de funcionários de cada secretaria durante os expedientes e a população durante seu tempo de permanência nas secretarias enquanto são atendidas.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente edital serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1. Entidade “Município de Treze de Maio”

Rubrica Orçamentária	Cód.	Tipo	Valor Previsto (R\$)	
			Até 31/12	Total
03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	16	Materiais de consumo	35.000,00	42.506,10
07.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	170	Materiais de consumo	18.000,00	22.000,00
07.01.2.035.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	173	Materiais de consumo	15.000,00	18.000,00
04.01.2.015.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	44	Materiais de consumo	32.000,00	39.174,30
04.01.2.021.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	58	Materiais de consumo	12.000,00	15.000,00
04.01.2.008.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	71	Materiais de consumo	29.000,00	35.000,00
04.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	80	Materiais de consumo	30.000,00	36.000,00

3.1.2. Entidade “Fundo Municipal de Saúde”

Rubrica Orçamentária	Cód.	Tipo	Valor Previsto (R\$)	
			Até 31/12	Total
09.01.2.050.3.3.90.00.00.00.00.02.0500	67	Materiais de consumo	14.000,00	17.000,00
09.01.2.050.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	13	Materiais de consumo	2.500,00	3.000,00



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

09.01.2.052.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	25	Materiais de consumo	14.000,00	17.000,00
09.01.2.050.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	59	Materiais de consumo	6.000,00	7.500,00
09.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	46	Materiais de consumo	6.500,00	7.854,20

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, REQUISITOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores estimados do objeto foram calculados com base em pesquisa de mercado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtde Licit.	Qtde Educação	Qtde. Saúde	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
1	Açúcar refinado 5 kg Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Deve conter no rótulo açúcar refinado especial. Embalagem: atóxicas, saco de polietileno leitoso, pacotes de 5kg ou mais. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses.	Und	150	50	50	5,99	898,50
2	Adoçante Líq Diet de Esteviosídeo 80 ml Características Técnicas: Água, Sorbitol, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol Conservantes Benzoato de Sódio, Sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico. Não deve conter glúten, nem adição de aspartame ciclamato, sacarina, acesulfame K. Embalagem: Frasco de polietileno de 80 ml ou mais. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses.	Und	45	15	20	12,99	584,55
3	Água Mineral 20 litros Características Técnicas: água mineral. Embalagem: 20 litros.	Und	3.400	2000	1000	14,49	49.266,00
4	Água Mineral Embalagem 1,5 l Características Técnicas: água mineral. Embalagem: 1,5 litro.	Und	820	150	500	5,49	4.501,80
5	Água Mineral garrafa 500 ml fardo com 12 Características Técnicas: água mineral. Embalagem: Fardo com 12 unidades de 500 ml.	Und	165	75	40	2,25	371,25
6	Biscoito de Leite 400 g Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, soro de leite, gordura vegetal, sal, fermento químico, lecitina de soja, melhorador de farinha. Embalagem: pacote de polietileno (com dupla embalagem) peso de 360 g à 400g. Data de validade: mínimo 6 meses.	Und	1.880	130	250	7,99	15.021,20
7	Biscoito Doce (palito de chocolate) 300g Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura animal (suína), amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico: bicarbonato de amônio (INS 503ii), chocolate em pó, corante: caramelo (INS 150d), fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500 ii), cacau em pó, sal, canela em pó, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio (INS 223), estabilizante: lecitina de soja (INS 322). Embalagem: pacote de peso de 300g ou mais Data de validade: mínimo 6 meses	PCT	170	50	50	8,99	1.528,30
8	Biscoito doce bolo de mel 300g Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, mel, gordura vegetal, gordura animal (suína), amido de milho, sal, especiaria, fermento químico: bicarbonato de amônio (INS 503 ii), corante natural: urucum (INS 160b), fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500 ii), conservante: propionato de cálcio (INS 282), melhorador de farinha: metabissulfito de sódio (INS 223), corante: caramelo (INS 150d) e estabilizante: lecitina de soja (INS 322). Embalagem: pacote de peso de 300g ou mais Data de validade: mínimo 6 meses	PCT	300	50	50	9,99	2.997,00
9	Biscoito Doce Tipo Maisena 400 g Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja,	PCT	420	70	250	7,99	3.355,80



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

	melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante Embalagem: pacote de polietileno (com dupla embalagem) peso de 360 g à 400g. Data de validade: mínimo 6 meses.					
10	Biscoito salgado água e sal 400 g Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, soro de leite, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem: pacote de polietileno (com dupla embalagem) peso de 360 g à 400g. Data de validade: mínimo 6 meses.	PCT	400	50	250	8,99 3.596,00
11	Biscoito Salgado Cream Cracker 370 g Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal extrato de malte, fermento químico. Embalagem: pacote de polietileno (com dupla embalagem) peso de 360g à 400g. Data de validade: mínimo 6 meses.	PCT	1.580	130	150	8,99 14.204,20
12	Biscoito sortido 400g Biscoitos doces sabores amanteigado, chocolate e recheado sabor chocolate. Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: pacote de peso de 300g ou mais Data de validade: mínimo 6 meses.	PCT	450	100	250	8,99 4.045,50
13	Biscoito tipo Champagne 180 g Biscoito tipo champagne. Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, chocolate em pó, leite em pó, cacau em pó, ovos, sal, extrato de malte, corante caramelo (INS 150d), fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503 ii) e bicarbonato de sódio (INS 500 ii), aromatizante, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio (INS 223), estabilizante: lecitina de soja (INS322) e acidulante: ácido láctico (INS 270). Embalagem: pacote de peso de 180 g ou mais. Data de validade: mínimo 6 meses.	PCT	300	70	30	9,99 2.997,00
14	Café em pó embalagem 500 g Características Técnicas: deve apresentar características de odor e sabor bom ao paladar, café 100% puro, torrado e moído. Produto de 1ª qualidade. Embalagem: Polietileno aluminizada resistente, com tabela de composição nutricional, peso líquido de 500g (ou maior) e a vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses.	Und	890	40	600	17,99 16.011,10
15	Casco de galão de água 20 l Galão de água mineral 20 litros novo.	Und	225	100	25	34,90 7.852,50
16	Chocolate em pó 50% cacau 1 kg Características Técnicas: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Embalagem: pacote de 1kg ou mais.	KG	35	15	0	39,90 1.396,50
17	Cloro embalagem 5 litros Características Técnicas: desinfetante e bactericida Embalagem: acondicionado em galão não inferior a 5 litros	Und	1.860	900	160	19,90 37.014,00
18	Coador de café – tamanho grande Características Técnicas: pano, tamanho grande. Embalagem: pacote com 1 unidade	Und	700	400	100	8,99 6.293,00
19	Filtro de papel 103 Características Técnicas: filtro de papel resistente 103 Embalagem: acondicionado em embalagem com 30 unidades	CX	280	40	200	5,99 1.677,20
20	Fósforo pacote com 10 unidades Composição aproximada: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Embalagem: pacote com 10 unidades.	Und	270	150	10	5,49 1.482,30
21	Gás de cozinha 13 Kg	Und	480	450	0	130,00 62.400,00
22	Leite em pó integral instantâneo 400g Características	Und		20	0	19,99 3.398,30



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

	Técnicas: Leite integral e/ou leite concentrado integral, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: lata ou sachê de 400 gramas ou mais.		170				
23	Leite longa vida UHT integral cx c/ 12 Ingredientes: Leite integral e estabilizante citrato de sódio. Embalagem: caixa com 12 litros.	CX	215	15	80	77,88	16.744,20
24	Pacote de balas sortidas 600 g Características: balas de vários sabores: hortelã, amendoim, toffe, iogurte, morango, banana, freegels, canela, café. Embalagem: pacote com 600 gramas ou mais	PCT	160	100	10	14,99	2.398,40
TOTAL							260.034,60

4.1.1. Para efeito de formulação e julgamentos das propostas, deverá ser considerada apenas a coluna **“Qtde. Licit.”**.

4.1.2. As demais colunas de quantitativos são apenas para efeito de contratação, cada quantidade corresponde ao que será contratado em cada entidade correspondente.

4.2. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusive todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

4.3. A cotação de preços deverá ser feita com no máximo de **02 (duas) casas decimais** em seus valores unitários.

4.4. A validade da proposta será de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados a partir da data limite para recebimento das propostas.

4.5. O fornecimento do objeto será efetivado conforme a **necessidade da secretaria solicitante**, de **forma parcelada**, não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido, sendo que os licitantes precisam levar isso em consideração quando da formulação de suas propostas, principalmente por questões de logística envolvendo grandes distâncias.

4.5.1. Por exemplo, nas entregas **não serão aceitas** justificativas do tipo “A política de minha empresa só permite pedidos com valor mínimo de XXXX reais” não importando se a empresa se situa a 10, a 100 ou a 1000 km de Treze de Maio / SC, o município fará os pedidos **conforme sua necessidade**.

4.6. Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Autorização de Fornecimento e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência.

4.7. O fornecimento do objeto em desacordo com a autorização de fornecimento e com a proposta não será aceito e deverá substituí-los e repará-los, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

4.8. Deverão ser fornecidos apenas produtos NOVOS, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, recauchutados, remanufaturados, reciclados ou reformados, expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a este Termo, falsificados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

4.9. O rótulo dos produtos deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

Nome completo do alimento e tipo; Marca; Ingredientes; Data de fabricação e data de validade; Nome e endereço do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado com respectivas unidades de medida; Declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso; Número do registro em órgão competente e sigla; SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor); Informação Nutricional da porção do alimento em grama ou mililitro, e o correspondente em medida caseira (xícara, colher), devendo conter: Valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Da planilha orçamentária, os seguintes itens são reservados para:

a) **Ampla participação** (sem restrição de participação): **Nenhum**.

b) **Exclusivos ME/EPP** (participam apenas ME/EPP): **Todos**.

5.2. A modalidade licitatória para seleção do fornecedor será: **Pregão**, na forma **Presencial**.

5.3. A forma de julgamento será: **Menor Preço por Item**.



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.3.1. Somente serão aceitos valores ofertados iguais ou abaixo do **valor estimado da contratação**, constantes no início deste termo, por item/lote ou global (conforme o caso).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

6.1. Os pedidos serão realizados pelo Município através da secretaria responsável por meio de **Autorização de Fornecimento - AF**, cuja emissão se dará conforme a necessidade, **encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor**.

6.2. A entrega dos produtos, objeto desta contratação deverá ser realizada no **prazo máximo de 7 (sete) dias** a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento, nos locais abaixo:

NME Giacomio Bez Fontana Endereço: Rodovia SC, 441 - Km 7, Distrito de São Gabriel Telefone: (48) 3625 0880 Área: Urbana Atendimento: Ensino Fundamental (matutino) e Educação Infantil (vespertino)	CEI Tia Raquel Endereço: Rua Mário Salvan, s/nº - Rio Vargedo Telefone: (48) 3625 6072 Área: Urbana Atendimento: Educação Infantil (integral)
CEI Antonio Bardini Endereço: Estrada Geral Santa Cruz Área: Rural Atendimento: Educação Infantil (integral)	CEI Cantinho da Alegria Endereço: Rodovia Ivo Silveira, s/nº - São Sebastião Área: Rural Atendimento: Educação Infantil (vespertino)
CEI Luiza Guarezi Endereço: Rua Otávio Rechia, s/nº – Centro Área: Urbana Atendimento: Educação Infantil (parcial – matutino e vespertino)	CEI Gente Miuda Endereço: Rua Adelinda Bez Fontana Nandi, 425 - Centro Telefone: (48) 3625 0139 Área: Urbana Atendimento: Educação Infantil (integral)
CEM Professora Nair Formentin Silva Endereço: Rua Frederico Bez Fontana, 120 - Centro Telefone: (48) 3625 0532 Área: Urbana Atendimento: Ensino Fundamental (matutino e vespertino)	NME João Sartor Endereço: Rua Bertoldo Vieira, s/nº – Rio Vargedo Telefone: (48) 3625 6005 Área: Rural Atendimento: Ensino Fundamental (matutino) / Projeto PONTES (vespertino)
CEI Primeiros Passos Endereço: Rod. SC 441 – Km 7, Distrito de São Gabriel Área: Urbana	APAE Endereço: Avenida dos Imigrantes – centro Telefone: (48) 3625 0514 Atendimento: Integral
Secretaria Municipal de Educação Endereço: Rua Frederico Bez Fontana, 120 (próximo ao Módulo Esportivo) Telefone: 048 3625 0935	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Endereço: Av. 7 de Setembro, 20, centro Telefone: 048 3625 2100
Secretaria Municipal de Agricultura Endereço: Rua Otávio rechia, S/N, centro Telefone: 048 3625 0879	Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Otávio rechia, S/N, centro Telefone: 048 3625 2150

6.3. Todos os produtos deverão ser entregues/realizados **DURANTE A SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, durante o período de expediente do órgão, salvo quando autorizado pela secretaria solicitante entrega em horário distinto.

6.4. Caso as especificações do objeto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital ou com as amostras apresentadas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** deverão ser reparadas as incorreções. Após o tempo referido e continuando a apresentar objeto que não esteja em conformidade, o fato será considerado como **inexecução total**, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

6.5. Na hipótese do **Item 6.4** deste termo, é facultada à administração convocar o licitante classificado em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço do primeiro colocado.

6.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituí-lo, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

7. DO PAGAMENTO



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega, por crédito bancário, devendo a CONTRATADA constar na nota fiscal correspondente, **número da autorização de fornecimento**, o **número do banco, da agência e da conta corrente** onde deseja receber seu crédito.

7.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no **item 7.1 deste termo**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. A CONTRADA deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

7.5. O Contratado deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação, e caso for amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar essa condição no documento fiscal. Caso haja alteração de seu enquadramento Tributário legal, deverá comunicar imediatamente o Município.

7.5.1. O não atendimento sujeita a Contratada à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, cfme IN 1234/2012 e 2145/23.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Fica designado o **Secretário Municipal de cada secretaria envolvida**, pela gestão do contrato e indicar servidor para a fiscalização do fornecimento do objeto e observância das cláusulas contratuais e exigências do edital e seus anexos.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

9.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;

9.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Treze de Maio;

9.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar), sem a devida anuência do Município de Treze de Maio / SC.

9.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Convocar a CONTRATADA para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

10.2. Fornecer a CONTRATADA, bem como aos responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto da contratação;

10.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos;

10.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.6. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

11. DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

11.1.1. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame; ou entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame;

11.1.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.2. fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

11.2.1. prestar informações falsas; ou apresentar documentação com informações inverídicas;

11.2.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

11.3. ensejar o retardamento da execução do certame:

11.3.1. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não comprovar os requisitos de habilitação; ou praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

11.3.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.4. não manter a proposta:

11.4.1. não enviar a proposta; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; e comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal 12.846/2013;

11.4.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.5 comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

11.5.1. frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11.5.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

11.6. cometer fraude de qualquer natureza:

11.6.1. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

11.7. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

11.7.1. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

11.8. dar causa à inexecução parcial e/ou total do contrato:

11.8.1. atraso injustificado no fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos no certame, sendo considerado inexecução total do contrato após decorridos 15 (quinze) dias do atraso.

11.8.2. pena: advertência; impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado, sendo considerado inexecução parcial do contrato. Para o caso de inexecução total do contrato, além da multa relacionada acima, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

11.9. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

da proporcionalidade e da razoabilidade, mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

***** **FIM DO TERMO DE REFERÊNCIA** *****

Informações Complementares ao Termo de referência acima:

Documentação para qualificação técnica a ser exigida no edital:

1. Como condição de participação para o item gás liquefeito de petróleo (GLP) (gás de cozinha 13kg), o licitante deverá apresentar Certificado de Autorização de Revendedor de GLP, emitida pela ANP - Agência Nacional de Petróleo.

Os preços constantes na planilha foram obtidos através da metodologia descrita no Estudo Técnico Preliminar e deverão ser utilizados como sendo os **preços máximos para cotação por parte dos licitantes**.

Declaro ser o responsável por toda a descrição constante em cada item e pelas exigências para entrega do objeto/participação na licitação constantes neste termo, incluindo a documentação exigida para qualificação técnica, estando ciente que exigências que frustrem o caráter competitivo como direcionamento através da descrição de itens, exigências abusivas, dentre outros, não são permitidas em processos licitatórios. Enfim, esta secretaria admite a responsabilidade pelo presente Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Em atendimento ao **§ 2º do Art. 17º da Lei 14.133/2021**, a motivação da opção pela modalidade de licitação na sua forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços, sem prejuízo à competitividade e dos demais princípios norteadores dos processos licitatórios.

Dentre as alegações mais comuns para a utilização da forma presencial, pode-se apontar:

1) O certame quando presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e até aumentariam seus custos.

1a) Neste ponto em específico se destacam as licitações com entrega parcelada de vários itens onde há a participação de empresas de muito longe, que por sua vez acabam vencendo apenas um ou outro item, ou uma quantidade muito pequena de itens de baixo valor. Então, pelo fato da entrega do objeto ser parcelada durante um longo período, geralmente por 12 meses, os valores dos empenhos acabam sendo pequenos e as empresas que se sagram vencedoras simplesmente não entregam o objeto, prejudicando a Administração que acaba ficando sem o material ou serviço. Isto já foi observado em licitações do tipo realizadas anteriormente sob a forma eletrônica, tanto neste Município como nos de mesmo porte na região, e acredita-se ser inclusive um problema recorrente nos municípios menores.

2) Há diversas vantagens da forma presencial da licitação sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pela forma presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/2021, desde que motivada como está sendo feito neste momento e não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, pode permitir maior redução de preços em vista da interação do agente/pregoeiro com os licitantes.

4) Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão na forma presencial, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da forma Presencial.

Forçoso salientar que o **§ 2º do art. 1º da IN SEGES/ME Nº 73/2022**, traz a obrigatoriedade da adoção da forma eletrônica apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de outros recursos admite-se a adoção da forma presencial.

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de **7.362 habitantes**, segundo dados do **IBGE do ano de 2022**,



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

sendo que a realização de licitação na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e de grande parte até do comércio regional como já se observou em diversas ocasiões, aqui e nas cidades vizinhas de mesmo porte.

Sendo assim, a licitação na forma presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da forma de realização da licitação presencial em detrimento da forma eletrônica, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações bastante diligente dos Tribunais de Contas e Ministério Público que são a impossibilidade de conferência de todos os atos ocorridos nas sessões, será sanada com a gravação em áudio e vídeo de cada sessão, não passando assim nenhum detalhe em branco.

Treze de Maio / SC, **08 de março de 2024.**

Graziela da Silva Nandi
Secretária de Educação

Camila Nandi Zanela
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rafael de Borba Rocha
Secretário Municipal de Saúde

Luciano Oliveira Dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio